



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

PROJETO DE LEI Nº 45 DE 04 DE ABRIL DE 2022

(Do Sr. Deputado Fábio Novo)

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 04/04/22

1º Secretário

Declara de utilidade pública estadual a Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor, localizada em Teresina.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o poder legislativo aprovou e este poder sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica declarada e reconhecida de utilidade pública estadual, a Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor, sediada na Rua São Francisco Sales nº 3351, Santo Antônio, KM-07, na cidade de Teresina – PI, inscrita no CNPJ com o nº 11.862.447/0001-96, sendo uma entidade sem fins lucrativos, que se regerá por estatuto.

Art.2º. A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art.3º. A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

I- relatório anual de atividades;

II- declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para concessão da declaração de utilidade pública;



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

III- cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houverem; e

IV – balancete contábil

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Sala das Sessões da
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Teresina-PI, 04 de abril de 2022.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Fábio Núñez Novo.

Fábio Núñez Novo

Deputado com assento pelo PT



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FÁBIO NOVO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo tornar e declarar de utilidade pública estadual a Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor, localizada em Teresina. Entidade esta que fundada aos 6(seis) dias de Abril de 2010, na sede da mesma, onde tem por objetivo desenvolver projetos sociais combatendo a pobreza e a exclusão social e a exclusão social, fortalecendo a capacidade de pessoas e comunidades de satisfazer necessidades, resolver problemas e melhorar a sua capacidade de vida.

A associação funciona há 10 anos, executando projetos nas áreas descritas na região sul de Teresina, com grande relevância e reconhecimento daquela população, onde atende cerca de 2000 famílias, proporcionando melhor qualidade de vida para essas pessoas. Justificamos a presente solicitação pela necessidade de maior viabilidade nas execuções de projetos, organização, planejamento e controle de suas ações, além de fomentar a estrutura intelectual para que possamos garantir o melhor uso de todos os tipos de recursos captados.



ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR
RUA SÃO FRANCISCO DE SALES, Nº3351 /BAIRRO: SANTO ANTÔNIO Km 7
CEP: 64.028-380
TERESINA - PI
CNPJ: 11.862.447/0001-96

Ofício/ OS /2022

Teresina, 04 de Abril de 2022.

Ao: Ilmo. Sr. Dep. Fabio Novo
Gabinete

Ao tempo que cumprimentamos, vimos por meio deste solicitar de V. Sa. junto à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí a **APROVAÇÃO da Certificação de Entidade de Utilidade Pública Estadual da Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor – AMORFIL**, que há mais de 12 anos desenvolve atividades de Assistência Social às comunidades da cidade de Teresina por meio da execução de projetos com o apoio de OG's, ONG'S e simpatizantes do Setor Privado.

Certo de contarmos com o apoio do **Dep. Fabio Nunes Novo** para APROVAÇÃO desse Certificado de Utilidade Pública para Entidade AMORFIL que muito contribui para a afirmação do povo do nosso estado, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Andreia de Almeida Bonfim
Andreia de Almeida Bonfim
Presidente da AMORFIL

11/10

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR (AMORFIL)

ESTATUTO

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

CAPITULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO – SEDE – DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1º - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR, é uma Entidade Civil, de Direito Privado, de caráter sócio-ambientalista, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro na cidade de Teresina – PI, à Rua São Francisco de Sales nº3351, Bairro: Santo Antonio KM 07.

ARTIGO 2º - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR, enquanto entidade civil sócio-educacional e ambientalista, tem como finalidades e objetivos principais:

- I. Desenvolver projetos sociais combatendo a pobreza e a exclusão social fortalecendo a capacidade de pessoas e comunidades de satisfazer necessidades, resolver problemas e melhorar sua qualidade de vida;
- II. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental para melhorar a qualidade de vida de jovens e adultos, promovendo e coordenando ações que visem o desenvolvimento sustentável por meio de mudanças de comportamento quanto ao uso dos recursos naturais e da reutilização do lixo urbano, (materiais recicláveis) através da Educação Ambiental e da conscientização da responsabilidade social promovendo a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos; estimulando o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;
- III. Estudar, pesquisar e divulgar as causas dos problemas ambientais e as possíveis soluções visando o desenvolvimento local e sustentável;
- IV. Combater a pobreza e a exclusão social através de programas inovadores de investimento em capital Humano e Social possibilitando a ultrapassagem das tradicionais ações meramente assistenciais e setoriais na direção de uma intervenção sistêmica;
- V. Difundir atividades educativas, culturais e científicas realizando pesquisa, conferências, seminários, cursos, treinamentos, editando jornais, revistas, publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos ambiental, educacional e sócio-cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados a divulgação e informação sobre os objetivos da

REGISTRADO E HOMOLOGADO
SOB N.º 2107/2011
Teresina, 06 de Outubro de 2011

[Assinatura]

2/10

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR, desde que o produto desta comercialização reverta-se integralmente para a realização desses objetivos;

VI. Incentivar a participação de fatores locais e setoriais na esfera pública, estimular a cooperação e a conexão horizontal entre pessoas, comunidades e organizações e democratizar procedimentos e processos decisórios, quebrando os elos inferiores de cadeia clientelista para liberar energias empreendedoras coletivas e individuais, com foco no desenvolvimento dos jovens e adultos;

VII. Promover através da criação de cooperativas e associações de coleta de materiais recicláveis, a geração de emprego e renda a seus cooperados e associados estimulando-os à vida em comunidade, fortalecendo as iniciativas de desenvolvimento das comunidades locais incentivando o protagonismo juvenil.

VIII. Desenvolver projetos para prestar assistência aos estudantes, a educação de Jovens e Adultos – EJA e projetos voltados para preservação do meio ambiente e desenvolvimento em diversas áreas sociais, bem como para estudantes em geral de nível médio, superior e de pós-graduação do Brasil e do Exterior, com o propósito de formar e habilitar jovens e adultos por meio da educação profissional nos níveis básico, técnico e tecnológico (**Lei 9.790/99, art.3º**)

Parágrafo Único - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (**Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 1º**)

ARTIGO 3º - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias, em suas atividades, dependências ou seu quadro social.

Parágrafo Único - No desenvolvimento de suas atividades, **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência (**Lei 9.790/99, inciso I do art. 4º**)

ARTIGO 4º - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, (depois de examinados e aprovados pela diretoria) bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, Municipal, Estadual nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arisquem sua independência.

Parágrafo Único - Nos projetos, serviços ou convênios com mais de seis meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, o **CONSELHO DIRETOR** poderá fixar um auxílio de custo dentro do orçamento do

Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 84000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0199 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Título: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA DE PARTE DE DOC QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 30/03/2022.
SELO: ADJ30615-ACX4 - www.tjpi.jus.br/portalexta

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:109 ESTATUTO



CONSULTE O SELO DIGITAL

projeto, sem ônus para a sociedade, respeitada a habilidade profissional do membro associado.

ARTIGO 5º - Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR** em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

CAPÍTULO SEGUNDO – DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 6º - A sociedade será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins sócio-ambientais e estatutários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR.**

ARTIGO 7º - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR
possui as seguintes categorias de associados:

I. SÓCIO FUNDADOR

Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os sócios que assinarem a ATA de fundação da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR.**

II. SÓCIO EFETIVO

Será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou cidadão disposto a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população que não seja fundador da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR**, aprovados pela Assembléia Geral de Sócios a partir de indicação unânime dos sócios fundadores. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade, observando o disposto no artigo 18.

III. SÓCIO BENEMÉRITO

Será considerado sócio benemérito toda pessoa física ou jurídica que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas Ambientais, fizer jus a este título, a critério da Diretoria (e ratificados pela Assembléia Geral):

IV. SÓCIO COLABORADOR

Será considerado sócio colaborador toda pessoa física ou jurídica que, identificada com os objetivos da entidade, solicitar seu ingresso e pagar as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

ARTIGO 8º - Os sócios efetivos só serão admitidos ao quadro social após a proposta de indicação feita pela unanimidade dos sócios fundadores ser aprovada pela Assembléia Geral de Sócios.

4710

Parágrafo Único – Perderá a condição de associado aquele que deixar de pagar a anuidade ou a mensalidade estabelecida por 3 meses consecutivos.

ARTIGO 9º - São direitos de todos os sócios:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;

b) Ter acesso as atividades e dependências da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR**;

c) Apresentar moções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR**;

d) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos;

e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e proposta de cunho sócio-ambiental;

ARTIGO 10º - São deveres de todos os associados:

a) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR**, agindo com ética ecológica;

b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião e a diversidade sócio-cultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos;

c) Pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições mensais;

d) Participar de todas as atividades ecológicas e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;

CAPÍTULO TERCEIRO – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 11º - são órgãos de administração da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR**.

- I. Assembléia Geral
- II. Conselho Diretor
- III. Secretaria Executiva
- IV. Conselho Fiscal
- V. Coordenadoria de Programas e Projetos

REGISTRO MUNICIPAL Nº 2104
SOB Nº 2104
Teresina Cartório 3º Ofício de Notas
Teresina-PI

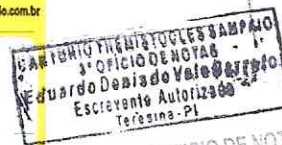
Cartório
Thermistocles Sampaio
3º Ofício de Notas

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (66) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátolia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA DE PARTE DE DOC QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 30/03/2022.
SELO: ADU30617-WGFW - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escrevente Autorizado
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:109 ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS



ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS

ARTIGO 12º - A Assembléia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por todos os sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos nos estatutos.

ARTIGO 13º - A Assembléia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno próprio.

ARTIGO 14º - A Assembléia Geral de Sócios será convocada:

a) Ordinariamente no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos e cada quatro anos para eleger os Conselhos Fiscal e Diretor.

b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, Conselho Diretor ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

ARTIGO 15º - Compete a Assembléia Geral:

a) Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos.

b) Examinar e aprovar o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pelo Conselho Diretor e Secretaria Executiva.

c) Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal.

d) Determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade

e) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR**.

f) Estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

ARTIGO 16º - A convocação da Assembléia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com 15 dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo para a Assembléia Geral será de 1/3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

DA DIRETORIA

ARTIGO 17º - O Conselho Diretor é um órgão colegiado, com o mínimo de três membros e no máximo cinco, subordinado à Assembléia Geral de Sócios, responsável pela representação social da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR**, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, composto por no mínimo 2/3 de sócios fundadores, com mandato de 04 (quatro) anos, permitindo-se reeleição.

Cartório
Themístocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0199 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anailia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA DE PARTE DE DOC QUE É
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DOU FÉ. EM TEST. DA
VERDADE. Teresina-PI, 30/03/2022.

SELO: ADJ30618-S6RF - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado
Emol:2,90 TJ:0,58 FMM:PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:109
ESTATUTO



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

6/10
ARTIGO 18º - O Conselho Diretor nomeará uma SECRETARIA EXECUTIVA para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 19º - A Diretoria compete:

a) Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio.

b) Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da sociedade, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços.

1. Nomear, e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

ARTIGO 20º - A SECRETARIA EXECUTIVA da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR**, nomeada pelo Conselho Diretor, deverá ser constituída, por no mínimo, três dos seguintes cargos, com as respectivas atribuições, assegurando-se a criação de outros quando necessário e com aprovação da Diretoria:

1. SECRETÁRIO EXECUTIVO – É o executor dos projetos e programas do Santuário. Representa a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Pode contratar e organizar o quadro administrativo e serviços de terceiros para a perfeita execução dos projetos e programas.

2. SECRETÁRIO INSTITUCIONAL – Coordena a execução das atividades institucionais, programas e atividades administrativas gerais da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR**, substituindo o Secretário Executivo e o Secretário Administrativo em qualquer impedimento.

3. SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios e responde pela gerência-administrativa e financeira da sociedade, substituindo o Secretário Executivo e o Secretário Administrativo em qualquer impedimento.

ARTIGO 21º - Compete a qualquer membro da Secretaria Executiva, bastando a assinatura solidária de no mínimo dois (02) de seus membros, os poderes para abrir e movimentar contas bancárias. Emitir cheques, solicitar talões de cheque, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior, para depósito em conta bancária da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade.

REGISTRO MICROFILMADO SOB Nº 21104

Cartório
Themistocles
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (66) 3221-0198 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anailéia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA DE PARTE DE DOC QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 30/03/2022.
SELO: ADJ30619-LCAO - www.tjpi.jus.br/portalexta

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:109
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

7/10
ARTIGO 22º - O CONSELHO FISCAL, composto de 3 membros efetivos, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de quatro – anos.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.

ARTIGO 23º - Compete ao CONSELHO FISCAL:

a) Auxiliar o Conselho Diretor na Administração da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR**.

b) Analisar e Fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros.

c) Convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

ARTIGO 24º - Compete à COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS:

A COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS, será nomeada pelo Conselho Diretor, e deverá ser constituída, por no mínimo, três dos seguintes cargos com as respectivas atribuições, assegurando-se a criação de outros quando necessário e com aprovação da Diretoria.

1. **Diretor de Planejamento:** Planejar através da proposição e execução de projetos e programas formas de apoio a serem oferecidas à comunidade, promovendo a interação social e o desenvolvimento da cidadania e da democracia.

2. **Consultor:** Tem como missão básica identificar, promover, articular e assessorar as demandas das organizações populares e comunitárias, grupos culturais, entidades religiosas, associações recreativas e filantrópicas, grupos de excluídos e étnicos, projetos sociais, movimentos sindical, dos sem teto e sem terra, associações comunitárias de moradores, instituições públicas e confessionais, da sociedade civil e a interação destas com os diversos componentes organizacionais da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR**, através da proposição e execução das formas de apoio a serem oferecidas à comunidade.

3. **Coordenador de Captação:** Deve buscar fontes de recursos financeiros e materiais para o desenvolvimento das atividades da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR** e cuidar da divulgação de resultados dos programas e projetos, bem como do Marketing Institucional.

ARTIGO 25º- Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm de contribuição dos Sócios Efetivos, Colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos descritos no artigo 2º, inciso V e VIII, com sua aplicação ali estabelecida.

REGISTRO MICROFILMADO
SOE Nº 21104

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (06) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampalo.com.br
Titular: Anailia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA DE PARTE DE DOC QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 30/03/2022.
SELO: ADJ30620-17R8 - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:109
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CAPÍTULO QUARTO - DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 26º- O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios quadrianualmente por voto direto dos sócios com pelo menos um ano de filiação efetiva, em assembléia geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os sócios, obedecendo o disposto no artigo 18, concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Secretaria Executiva.

CAPÍTULO QUINTO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 27º- Os bens patrimoniais da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR**, poderão ser onerados, permutados ou alienados com a autorização da Assembléia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim.

ARTIGO 28º - A sociedade será dissolvida apenas nos casos da Lei e por decisão de Assembléia Geral, expressa da maioria de 2/3 (dois terços) dos similares, neste caso cabendo ao Secretário Executivo ou seu substituto ser o liquidante nato da sociedade.

ARTIGO 29º - Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR**.

ARTIGO 30º - O Secretário Executivo está autorizado a proceder o registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

ARTIGO 31º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado por uma Assembléia geral de Sócios Efetivos, convocada especialmente para esse fim com a presença da maioria simples dos associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e 1/3 (um terço) em segunda convocação.

Teresina, 06 de Abril de 2010

Eufrazina Gomes Aurelio
Eufrazina Gomes Aurelio
Presidente

Italo Ransley Gomes Feitosa
Italo Ransley Gomes Feitosa
Vice-Presidente

George Henrique Monteiro Cavalcante
George Henrique M. Cavalcante
1º Secretário

Márcia Regina da Rocha Vitorio
Márcia Regina da Rocha Vitorio
2º Secretário

8/10

VERDADE, Teresina-PI, 30/03/2022.
SELO: ADJ30621-5113 - www.tjpi.jus.br/portalexecutivo
EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escriturante Autorizado
Eml:2.90.TJ:0.58 FMMF/PI:0.07 Selo:0.26 Total:3.81 - OP:109

2º OFÍCIO DE NOTAS

CONSILIO DIGITAL

CARIMBO INICIAL
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denise Vitorio
Escriturante Autorizado
Teresina-PI

REGISTRO EM
SOB Nº 2010/4
Teresina, 06 de Abril de 2010

10/10

Alicianni Maria Plácido de Moraes
Alicianni Maria Plácido de Moraes
1º Tesoureiro

Maria Luciene Ribeiro
Maria Luciene Ribeiro
2º Tesoureiro

[Handwritten signature]
OAB - 18228

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEÃO
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64001-000 TERESINA-PI
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6769 - E-mail: cartorio@nazzarenoaraujo.com.br

103391 R

RECONHEÇO VERDADEIRA A(S) FIRMA(S) DE: ALICIANNI MARIA PLACIDO DE MORAIS.

DATA 20/04/2010. EM TEST.

DA VERDADE.

☐ Titular ☐ B. Mestrangelo ☐ M. Taja ☐ A. Prado ☐ A. Ferreira ☐ A. Alves ☐ F. de Fátima ☐ F. das Chagas ☐ M. Reis ☐ S. Prac

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N° 2104

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins Araújo da Área Leão - Tabela
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI
Fone/Fax: 0__86 - 3221-3643 / 3221-6769

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:

☐ P. JURIDICA ☐ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB

Teresina



Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lázaro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampai.com.br
Titular: Anátalla Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA DE PARTE DE DOC QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 30/03/2022.
SELO: ADJ30623-5M4J - www.tjpi.jus.br/portalexta

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrivente Autorizado
Em: 1:2,90 TJ: 0,58 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,81 - CP: 109 ESTATUTIC

3º OFÍCIO DE NOTAS

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Escrivente Autorizado
Teresina-PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA 2ª DIRETORIA
EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL E REFORMAS ESTATUTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO
FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR – AMORFIL

Aos 03 dias do mês de março do ano de 2014, as 16:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária no endereço da sede própria da AMORFIL situada à Rua São Francisco de Sales, nº 3351, bairro: Santo Antônio KM 07, na cidade de Teresina, estado do Piauí. Inicialmente, os membros presentes aclamaram por unanimidade para presidir os trabalhos a Sra. Eufrazina Gomes Aurélio, e para secretariar o Sr. Gaspar Roque de Oliveira. Em seguida a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou as pautas da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) Discussão e aprovação das reformas estatutárias do Estatuto da AMORFIL; 2º) Renúncia de membro da diretoria e preenchimento da vacância; 3º) Eleição e Posse da 2ª Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da AMORFIL. Dando continuidade aos trabalhos a Senhora Presidente determinou que se procedesse à leitura da proposta das alterações a serem feitas no estatuto da AMORFIL que foram **(a inclusão do item IX no Artigo 2º das finalidades e objetivos principais; - que trata da realização de parcerias e convênios com OG's, ONG's e empresas privadas a nível municipal, estadual, federal e do exterior em prol do atendimento e apoio à pessoas com deficiência física e/ou intelectual), e a retificação do período de mandato da Diretoria Executiva da AMORFIL, de 04 anos para 03 anos, no § 1º do Artigo 18º. do estatuto, (recomendação com base no art. 4º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).** Terminada a leitura do documento de proposta, que foi feita em voz alta, por mim, na qualidade de Secretário dos trabalhos, a Senhora Presidente submeteu à discussão dos presentes a nova redação da proposta para o Estatuto, artigo por artigo, e, ao final da discussão, como não houve qualquer sugestão ou emenda, foi à matéria posta em votação pela Sra. Presidente Eufrazina Gomes Aurélio, resultando unanimemente aprovada, em consequência do que ela declarou que o Estatuto da AMORFIL passava, então, a vigorar com a redação constante da proposta aprovada. Prosseguindo passou-se à próxima pauta, a renúncia do cargo de 1º Secretário da AMORFIL manifestada pelo o Sr. George Henrique Montenegro Cavalcante, portador do RG: 1.991.991- SSP – PI, CPF: 649.059.773 – 04, que devido atribuição de trabalho, alega que não poderá cumprir suas atividades efetivamente, automaticamente a Presidente dos Trabalhos indicou o Sr. Gaspar Roque de Oliveira para preencher a vacância do cargo de 1º Secretário da AMORFIL, sendo que o convite foi aceito de imediato para compor o quadro de Diretores, sendo posta em votação por aclamação, aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral; Por fim passou-se a discussão do item 3º da pauta, em que foram aclamados por unanimidade os seguintes membros para comporem a 2ª Diretoria Executiva da AMORFIL: Para Presidente a Sra. Eufrazina Gomes Aurélio, portadora do RG: 1.261.068-SSP-PI, CPF: 622.433.733-00, residente e domiciliada nesta capital, à Rua São Francisco de Sales, nº 3351, Bairro: Santo Antônio Km 7, CEP: 64.028 – 380; para Vice-Presidente, o Sr. Italo Ransley Gomes Feitosa, portador do RG: 3.020.579 – SSP-PI, CPF: 054.717.993-64, residente e domiciliado nesta capital, à Qda. 05, casa 23, Loteamento Nova Teresina, Bairro: Pedra Mole, CEP: 64.067-700; para 1º Secretário o Sr. Gaspar Roque de Oliveira, portador do RG: 2.168.262-SSP-PI, CPF: 017.372.343-86, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Arlindo Nogueira, nº 896, Bairro: Centro Norte, CEP: 64.000-290; para 2º Secretário a Sra. Marcia Regina da Rocha Vitória, portadora do RG: 1.299.381-SSP-PI, CPF: 734.867.013-04, residente e domiciliada nesta capital, à Rua Quintino Bocaiuva, nº 2161, Bairro: Vila Operaria, CEP: 64.002-370; para 1º Tesoureiro a Sra. Alicianni Maria Plácido de Moraes, portadora do RG: 2.006.042-SSP-PI, CPF: 645.668.113-87, residente e domiciliada nesta capital, à Rua das Orquídeas, nº 2121, apt. 302, Bairro: Jóquei, CEP: 64.048-150; e para 2º Tesoureiro a Sra. Maria Luciene Ribeiro, portadora do RG: 2.133.138-SSP-PI, CPF: 981.675.453-34,

TERESINA-PI, 03/03/2014

SELO: ADJ30596-57PK - www.tjpi.jus.br/portalexta

EDUARDO DENIS DO VALE BARETO-Escritor Autorizado

Emo1:2.90.07:0.58 FMMB/PI:0.07 Sel:3.10.26 Total:3.81 OP:109

3º OFÍCIO DE NOTAS

BRUNO TELES LESSAIA

1º OFÍCIO DE NOTAS

Escritor Autorizado

Teresina-PI

Antonio Muniz Dourado
OAB-PI Nº 5821

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS (CNAE) DO CNPJ DA ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR – AMORFIL

Aos 04 dias do mês de junho do ano de 2019, as 17:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária no endereço da sede própria da AMORFIL situada na Rua São Francisco de Sales, nº 3351, Bairro Santo Antonio, Km 7, CEP: 64.028-380, município de Teresina, estado do Piauí. Inicialmente, os membros presentes aclamaram por unanimidade para presidir os trabalhos a Sra. Eufrazina Gomes Aurélio, e para secretariar o Sr. Gaspar Roque de Oliveira. Em seguida a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou as pautas da reunião contendo os seguintes assuntos: 1º) Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMORFIL; 2º) Alteração das atividades econômicas secundarias (CNAE) do CNPJ da AMORFIL; Dando continuidade aos trabalhos a Sra. Presidente declarou a 1ª pauta Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AMORFIL, que depois de posta a oportunidade dos presentes comporem suas chapas, constatou-se a inscrição de chapa única, sendo posta em votação por aclamação, ficando aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral, fora então aclamados e empossados os seguintes membros para comporem a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: Para Presidente a Sra. Andreia de Almeida Bonfim, portadora do RG: 2.232.507 – SSP-PI, CPF: 013.886.113-76, residente e domiciliada na Rua Amélia Bevilaqua, nº750, bairro: São Cristovão, CEP:64.055-110, nesta Capital; Para Vice-Presidente a Sra. Eufrazina Gomes Aurélio, portadora do RG:1.261.068- SSP-PI, CPF:622.433.733-00, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Sales, nº 3126, nesta capital, Bairro: Santo Antonio, Km 7, CEP:64.028-380; Para 1º Secretaria a Sra. Márcia Regina da Rocha Vitorio, portadora do RG 1.299.381– SSP-PI, CPF: 734.867.013-04, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, nº2161, bairro: Vila Operaria, CEP:64.002-370, nesta Capital; Para 2º Secretario o Sr. Gaspar Roque de Oliveira, portador do RG: 2.168.262 – SSP-PI, CPF: 017.372.343-86, residente e domiciliado na Rua Arlindo Nogueira, nº 896, Bairro: Centro/N, CEP: 64.000-290, nesta Capital; para 1º Tesoureiro a Sra. Raimunda da Conceição Baps, portadora do RG: 2.202.272 – SSP-PI, CPF: 005.412.073-00, residente e domiciliada na Av. Duque de Caxias, nº 6366, bairro: Buenos Aires, CEP: 64.006-220, nesta Capital; Para 2ª Tesoureira a Sra. Maria Onecisma Gomes Vieira, portadora do RG 1.418.895 – SSP-PI, CPF: 373.192.483-87, residente e domiciliada Av. Freitas Neto, nº 7616, bairro: Mocaminho, CEP:64009-600, nesta Capital; Para o Conselho Fiscal Titular o Sr. Cleiton Fagundes de Sousa, portadora do RG: 2.606.071 – SSP-PI, CPF: 049.985.223-02, residente e domiciliada na Rua Raimundo Portela, Qd. 26 – Lot. 01, casa - A, bairro: Promorar, CEP: 64.027-070, nesta Capital; e para o Conselho Fiscal Suplente a Sra. Teresa de Jesus Gomes do Nascimento, portadora do RG: 518.490 -SSP-PI, CPF: 490.341.543-00, residente e domiciliada na Rua Odilon Nunes, nº1451, bairro: Promorar, Vila Clemente Fortes, CEP: 64.027-310, nesta Capital que depois de aprovados e empossados terão 03 anos de mandato, a partir desta data, conforme o Estatuto Social da mesma. Prosseguindo passou-se á 2ª pauta - proposta da Alteração das atividades econômicas secundarias (CNAE) do CNPJ da AMORFIL - foi proposto á todos presentes por aclamação pela Presidente Sra. Eufrazina Gomes Aurélio justificando que a especificidade do motivo é para que a mesma esteja habilitada perante aos órgãos dispostos a colaborar diretamente com as causas da AMORFIL para alcançarmos muito mais resultados abrangendo a dimensão desse projeto para mais alternativas de editais de captação de recursos culturais, programas e convênios. A alteração refere-se na inclusão das atividades econômicas secundarias (CNAE) listadas a seguir: permanecendo o CNAE da Atividade Principal: 9491-0/00 – Atividades de organizações religiosas ou filosóficas, incluindo as Atividades Econômicas Secundarias: 0122-9/00 – Cultivo de Flores e plantas ornamentais; 8599-6/03 – Treinamento de Informática; 0139-3/99 – Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente; 1412-6/02 – Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas intimas; 9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SDO
PARTIDA

ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-Pi, 30/03/2022
SELO: ADJ30593-2XRU - WWW.TJPI.JUS.BR/portalexterno
EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escrivente Autorizado
Emol: 2,90 -TJ:0,58 FPM/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 OP:109
ATA DE ASSEMBLEIA
3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO INHAISTÓCLES SAMARITÁ
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrivente Autorizado
Teresina-Pi

complementares não especificadas anteriormente; 0141-5/01 – Produção de sementes certificadas, exceto de figueiras para pasto; 8592-9/03 – Ensino de música; 0133-4/05 – Cultivo de coco-da-baía; 0112-1/99 – Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 0163-6/00 – atividades pós-colheita; 1529-7/00 – Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente; 0116-4/99 – Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 9001-9/03 – Produção de Espetáculos de Dança; 0322-1/01 – Criação de Peixes de Água Doce; 9329-8/99 – Outras Atividades de Recreação e Lazer não especificadas anteriormente; 7420-0/05 – Serviços de Microfilmagem; 9001-9/01 – Produção teatral; 0139-3/04 – Cultivo de Plantas para condimento, exceto pimenta do reino; 0142-3/00 – Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; 9602-5/02 – Atividades de estética e outros s=serviços de cuidados com a beleza; 1422-3/00 – Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotas, exceto meias; 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8592-9/99 – Ensino de Arte e cultura não especificado anteriormente; 0139-3/05 – Cultivo de Dendê; 8592-9/01 – Ensino de Dança; 8591-1/00 – Ensino de Esportes; 0116-4/02 – Cultivo de Girassol; 9609-2/99 – Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; 1510-6/00 – Curtimento e outras preparações de couro; 0210-1/06 – Cultivo de mudas em viveiros florestais; 1412-6/01 – Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 9001-9/02 – Produção Musical; 0121-1/01 – Horticultura, exceto morango; 9609-2/99 – Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente, salientando que a AMORFIL por desenvolver projetos de cunho social, cultural, econômico, ambiental e na área da saúde convencional e medicina alternativa a inclusão dos (CNAEs) acima são de grande importância. Terminada a leitura do documento de proposta, que foi feita em voz alta, por mim, na qualidade de Secretário dos trabalhos, a Senhora Presidente submeteu à discussão dos presentes a nova redação da proposta de Alteração das Atividades Econômicas da AMORFIL, e, ao final da discussão, como não houve qualquer sugestão ou emenda, foi à matéria posta em votação pela Presidente dos trabalhos Sra. Eufrazina Gomes Aurelio, resultando unanimemente aprovada, em consequência do que ela declarou que os membros devidamente eleitos e empossados terão 03 anos de mandato conforme Estatuto da AMORFIL passando, então, a vigorar todos os atos aqui registrados constante da proposta aprovada. Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Gaspar Roque de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo assinados.

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por autenticidade as firmas de ANDREIA DE ALMEIDA BONFIM e GASPAR ROQUE DE OLIVEIRA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Selo: AAD58822-T1HN

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

Andreia de Almeida Bonfim
Andreia de Almeida Bonfim
Presidente

Eufrazina Gomes Aurelio
Eufrazina Gomes Aurelio
Vice-Presidente

Marcia Regina da Rocha Vitorio
Marcia Regina da Rocha Vitorio
1º Secretário

Gaspar Roque de Oliveira
Gaspar Roque de Oliveira
2º Secretário

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Dante Dantas Alencar
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
MARCIA REGINA DA ROCHA VITORIO
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE EUFRAZINA GOMES AURELIO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 05/07/2019. Selo: AA39007-1RMN www.tjpi.jus.br/portalexta. DANIELE DANTAS ALENCAR-ESCREVENTE Emol: 3,85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 194 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ELEIÇÃO E POSSE

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anaclária Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 30/03/2022.
SELO: ADJ30594-EDB7 - www.tjpi.jus.br/portalexta

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escrivente Autorizado
Emol: 2,90 TJ: 0,58 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,81 - OP: 109
ATA DE ASSEMBLEIA

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

REQUISIÇÃO
SOD Nº 7359
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO
DA TERESINA
Teresina-PI

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Pedro Uchôa Pereira de Carvalho
Escritor
Teresina-PI



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA ONECISMA GOMES
VIEIRA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 05/07/2019. Selo: AD58829-JQND
www.tjpi.jus.br/portalextra
Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Emol: 3,85 TJ: 0,77 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 4,98 - OP: 363
ATA

Raimunda da Conceição Baps

Raimunda da Conceição Baps
1º Tesoureiro

Maria Onecisma Gomes Vieira

Maria Onecisma Gomes Vieira
2º Tesoureiro

Cleiton Fagundes de Sousa

Cleiton Fagundes de Sousa
Conselheiro Fiscal Titular

Teresa de Jesus Gomes do Nascimento

Teresa de Jesus Gomes do Nascimento
Conselheiro Fiscal Suplente



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI
Rua Barão, 1809 - Centro - CEP 64.000-130
Teresina-PI - (86) 3829-3664
2serventia@protesto.teresina@gmail.com

CPJ registrado sob o nº 7359 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº
8609 folha(s) 151 a 152 em 10/07/2019 14:42:22. Protocolado sob o nº 2507 no
LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 em 10/07/2019. Selo:
AAF01578 - NBTY, AAF01579 - ARUS CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Pedro Uchôa Pereira de Carvalho - Escritor
Emol: R\$ 95,21 FERMOJUPI: R\$ 18,65 Sel: R\$ 0,52 MP R\$ 2,81 Total: R\$ 117,19

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Pedro Uchôa Pereira de Carvalho
Escritor
Teresina-PI

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritor Autorizado
Teresina-PI

3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lázaro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0199 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátollia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO
ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 30/03/2022.
SELO: ADJ30595-AB5G - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado
Emol: 2,90 TJ: 0,58 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,81 - OP: 109
ATA DE ASSEMBLEIA

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escritor Autorizado
Teresina-PI

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR - AMORFIL

CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor, também designada pela sigla AMORFIL, é uma associação civil, de direito privado, de caráter socioambiental, sem fins lucrativos, de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí situada à Rua São Francisco de Sales, nº3351, bairro: Santo Antonio, Km 7, regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Art. 2º - A Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor, enquanto entidade civil sócio educacional e ambientalista tem por finalidades e objetivos principais:

- I – Desenvolver projetos sociais combatendo a pobreza e exclusão social, fortalecendo a capacidade de pessoas e comunidades de satisfazer necessidades resolver problemas e melhorar sua qualidade de vida;
- II – Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental para melhorar a qualidade de vida de jovens e adultos, promovendo e coordenando ações que visem o desenvolvimento sustentável por meio de mudanças de comportamento quanto ao uso dos recursos naturais e da reutilização do lixo urbano (resíduos sólidos recicláveis) através da educação ambiental e da conscientização da responsabilidade social promovendo a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos; estimulando o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;
- III – Estudar, pesquisar e divulgar as causas dos problemas de moradia, socioambientais e as possíveis soluções visando o desenvolvimento habitacional local com qualidade e sustentável;
- IV – Mobilizar e articular parcerias com programas e projetos à nível municipal, estadual e federal que contemplem a provisão habitacional, seja por meio da atuação como prestador de serviços de assistência técnica/trabalho social ou como agente promotor de habitação de interesse social através da promoção habitacional;
- V- Combater a pobreza e a exclusão social através de programas inovadores de investimento e capital humano e social possibilitando a ultrapassagem das tradicionais ações meramente assistenciais e setoriais na direção de uma intervenção sistemática;
- VI- Difundir atividades educativas, culturais e científicas realizando pesquisas, conferencias, seminários, cursos, treinamentos, editando jornais, revistas, publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos ambientais, educacional e sociocultural, biblioteca, bem como a comercialização de publicações, serviços e assessorias, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados a divulgação e informação sobre os objetivos da **Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor**, desde que o produto desta comercialização reverta-se integralmente para a realização desses objetivos;
- VII – Incentivar a participação de fatores locais e setoriais na esfera publica, estimular cooperação e a conexão horizontal entre pessoas, comunidades, organizações e democratizar procedimentos e processos decisórios, quebrando os elos inferiores de cadeia clientelista para liberar energias empreendedoras coletivas e individuais, como foco no desenvolvimento dos jovens e adultos;
- VIII- Promover através da criação de cooperativas e associações de coleta de resíduos sólidos recicláveis a geração de emprego e renda e seus cooperados e associados ,

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

 CARTÓRIO Thermistocles Sampaio 3º OFÍCIO DE NOTAS	TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS Rua Lázaro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-Pi - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br Titular: Anátolia Gonçalves de Sampaio Pereira
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.	
Teresina-Pi, 30/03/2022.	
SELO: ADJ30612-NRSW - www.tjpi.jus.br/portalextra	
EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado	
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,25 Total:3,81 - OP:109	
ESTATUTO	
3º OFÍCIO DE NOTAS	

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO
Escritor Autorizado
Teresina-Pi

2ª SERVENTIA
Teresina-Pi
SOTOMAI

estimulando-os à vida em comunidade, fortalecendo as iniciativas de desenvolvimento das comunidades locais incentivando o protagonismo juvenil;

IX – Desenvolver projeto para prestar assistência aos estudantes, Educação de Jovens e Adultos – EJA e projetos voltados para a preservação do meio ambiente e desenvolvimento em diversas áreas sociais, bem como para os estudantes em geral de nível médio, superior e de pós-graduação no Brasil e do Exterior, com o propósito de formar e habilitar jovens e adultos por meio da educação profissional nos níveis básico, técnico e tecnológico (Lei 9.799/99, art.3º);

X – Realizar parcerias e convênios com OG's, ONG's e empresas privadas a nível municipal, estadual, federal e do exterior em prol do atendimento e apoio à pessoas com deficiências física e/ou intelectual e demais seguimentos em desvantagem social: cadeirantes, cegos, dentre outras especificidades, Down, Hidrocefalia e Mielomeningocele, Obesidade), Comunidades de Terreiros e de Culturas de Matriz Afro e Indígenas, LGBT's, pessoas da melhor idade (abrigo de idosos), crianças e adolescentes em situação de risco.

XI – Captar recursos FINANCEIROS, BENS FISICOS permanentes e doações para manutenção do Programa de Combate as Drogas da AMORFIL e IMPLANTAÇÃO de um Centro de Recuperação e Reabilitação de Dependentes Químicos para que possamos atender com qualidade técnica e instrumental necessário o grande contingente contido nas comunidades carentes com base no § 4º e § 11. art. 62 da Lei nº 11.343 de 23 de Agosto de 2006 que Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad e prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas estabelecendo normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas que define crimes e dá outras providências.

Parágrafo Único – A Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Conforme o art. 1, o parágrafo único, da Lei 9.790/99.).

Art. 3º. A Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor é isenta de qualquer preconceito ou discriminação de raça, cor, crença religiosa, gênero ou político-partidário em suas atividades, dependências ou quadro social. (Conforme o art. 4º, inciso I, da Lei 9.790/99).

Parágrafo Único – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade da eficiência. (art. 4º, inciso I, da Lei 9.790/99);

Art. 4º. A Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, (depois de examinados e aprovados pela diretoria) bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, municipal, estadual, nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que, não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

Parágrafo Único – Nos projetos, serviços ou convênios com mais de seis meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, o CONSELHO DIRETOR poderá fixar um auxílio de custo dentro do orçamento do projeto, sem ônus para a sociedade, respeitando a habilidade profissional do membro associado.

CARTÓRIO
Thermostocles
Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-Pi - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-Pi, 30/03/2022
SELO: ADJ30613-C3H8 - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escrevente Autorizado
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:109
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO THERMOSTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrevente Autorizado
Teresina-Pi

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



Art. 5º. Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela **Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor** em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrario expressa pela Assembleia.

Capítulo II – DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 6º. A sociedade é constituída por um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins socioambientais e estatutários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais da **Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor**.

Art. 7º. A **Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor** possui as seguintes categorias de associados:

- a) **Sócios fundadores:** São considerados sócios fundadores os que participam da Assembleia Geral de fundação da associação e assinaram a ata da fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;
- b) **Sócios efetivos:** São considerados sócios efetivos, qualquer associado ou cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da **Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor**, aprovados pela Assembleia Geral dos sócios a partir da indicação unânime dos sócios fundadores. Possuem direitos de votar e ser votados em todos os níveis de instâncias da sociedade, observando o disposto no Art. 18;
- c) **Sócios beneméritos:** São considerados sócios beneméritos, toda pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços a causas socioambientais, fizerem jus a este titulo, a critério da Diretoria (e ratificados pela Assembleia Geral);
- d) **Sócios colaboradores:** São considerados sócios colaboradores, toda pessoa física que, identificadas com os subjetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo conselho Diretor.

Art. 8º. Os sócios efetivos só serão admitidos no quadro social após a proposta de identificação feita pela unanimidade dos sócios fundadores forem aprovados pela Assembleia Geral de Sócios.

Parágrafo Único – Perderá a condição de associado aquele que deixar de pagar a anuidade ou a mensalidade estabelecida por 03 meses consecutivos.

Art.9º. São direitos de todos os sócios: fundadores, efetivos, beneméritos e colaboradores, quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- b) Ter acesso às atividades e dependências da **Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor**;
- c) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- d) Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 2/3(dois terços) dos sócios efetivos;
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho socioambiental, cultural, de lazer e desportivo.

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 30/03/2022.
SELO: ADJ30611-SD61 - www.tjpi.jus.br/portalextma

Eduardo Denis do Vale Barreto
Eduardo Denis do Vale Barreto - Escrevente Autorizado
Emol: 2,90 TJ: 0,58 FMMP/PI: 0,07 Selo: 0,26 Total: 3,81 - OP: 109
ESTATUTO

2º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrevente Autorizado
Teresina-PI



f) Apresentar noções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos da Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor;

Art.10º. São deveres dos sócios:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, cumprindo e fazendo cumprir as disposições estatutárias e regimentais, zelando pelo bom nome da Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- d) Não faltar às Assembleias Gerais;
- e) Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a AMORFIL: Assembleias, eleições, inclusive pagamento das mensalidades;
- f) Votar por ocasião das eleições;
- g) Participar de todas as atividades socioambientais, culturais, de lazer e desportivo, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- h) Observar na sede da AMORFIL ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina;
- i) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da AMORFIL, para que a Assembleia Geral tome providências;
- j) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o respeito a todas as formas de vida, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art.11º A Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor será administrado por:

I – Assembléia Geral;

II – Conselho Diretor;

III – Conselho Fiscal (Conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.790/99).

Parágrafo Único – A Instituição remunera aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Conforme o art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99).

ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

Art.12º. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.13º. A Assembleia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno próprio.

Art.14º. A Assembleia Geral de Sócios será convocada:

- a) Ordinariamente no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos e a cada 03 anos para eleger os Conselhos Diretor e Fiscal.
- b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, Conselho Diretor ou por 2/3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátalla Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 30/03/2022.
SELO: ADJ30610-4462 - www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 - OP:109
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escritor Autorizado



Art.15º. Compete à Assembleia Geral:

- Eleger e destituir o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
 - Decidir sobre reformas Estatutárias, na forma do Art.37º;
 - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do Art.36º;
 - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
 - Aprovar o Regimento Interno;
 - Deliberar sobre o relatório de atividade, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pelo Conselho Diretor;
 - Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
 - Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação
- Filantropica de Umbanda Oficina do Amor;**
- Estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

Cartório Titularidade e Cartório de Notas e Protesto de Títulos
Eduardo Denis do Vale Barreto - Escrevente Autorizado
Teresina-Pi
SELO: ADJ30609-44X4 - WWW.TJPI.JUS.PR/PORTALEXTERA
EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO - Escrevente Autorizado
Emissão: 2.90.70:0.58 FMMB/PI.0.07 Selo: 0.26 Total: 3.81 - Op: 109
0º OFÍCIO DE NOTAS
L/A VERUADÉ.

Art.16º. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com o mínimo de 2/3 dos associados.

Art.17º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Conforme o art. 4º, inciso II, da Lei 9.790/99).

DA DIRETORIA

Art.18º. O Conselho Diretor é um órgão colegiado, subordinado à Assembleia Geral de Sócios, e será constituído por um Presidente, um Vice- Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiro sendo que, destes, 2/3 obrigatoriamente deverão ser escolhidos dentre os sócios fundadores e 1/3 dentre os demais sócios fundadores ou não, subordinados à Assembleia Geral de sócios, responsável pela representação social da Associação Filantropica de Umbanda Oficina do Amor, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, composto de sócio efetivo.

§ 1º – O mandato da Diretoria será de 03 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. (recomendação com base no art. 4º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Art.19º. Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação;
- II – Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
- III – Executar a programação anual de atividades da Associação;
- IV - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação;
- VII - Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as resoluções da Assembléia;

Art.27º. O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros, 01 (um) titular e o seu respectivo suplente, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art.28º. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da Instituição;

II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.790/99).

III – Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral a qualquer tempo;

VI - Auxiliar o Conselho Diretor na Administração da Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor;

VII - Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria e demais atos administrativos e financeiros;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada (01) um ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DAS ELEIÇÕES

Art.29º. O Conselho Diretor e Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral de Sócios de 03 (três) em 03 (três) anos por voto direto dos sócios com pelo menos um ano de filiação efetiva, em Assembleia Geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os sócios, obedecendo ao disposto no Art.18º, concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Secretaria Executiva.

Capítulo V – PERDA DO MANDATO

Art.30º. A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I – Malversação ou dilapidação social;

II – Grave violação deste estatuto;

III – Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V – Conduta duvidosa.

-§ 1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

-§ 2º - Após o discurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral

Cartório Intelectual SAMPAIO
3º Ofício de Notas e Protestos
Escritório Público
Teresina-Pi

Teresina-Pi, 30/03/2022.
SELO: ADU30607-GPHX - WWW.TPIPI.JUS.BR/PORTALELETRONICA
EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritoriente Autorizado
EML: 2,90 - TPI: 0,58 - FMM: 0,07 - Selo: 0,26 - Total: 3,81 - OP: 109
ESTATUTO
3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
DIGITAL
CONSULTE O SELO

[Assinatura]

[Assinatura]



Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dias com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Capítulo VI – DA RENÚNCIA

Art.31º. Em caso de renúncia que qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

- § 1º O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo estar protocolado na Secretaria Executiva da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;
- § 2º Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em ultimo caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Capítulo VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.32º. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II – Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III – Doações, legados e heranças;
- IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V – Contribuição dos associados;
- VI – Recebimento de direitos autorais, etc.

Capítulo VIII – DO PATRIMÔNIO

Art.33º. O patrimônio da Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art.34º. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conforme o art. 4º, inciso IV, da Lei 9.790/99. Caso a entidade seja uma Fundação, esta obrigatoriedade estatutária não se aplica, uma vez que o Código Civil estabelece que as mesmas não se dissolvem, mas são judicialmente extintas).

Capítulo IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (06) 3221-0169 - E-mail: atendimento@cartoriosampalo.com.br
Titular: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 30/03/2022.
SELO: ADJ30606-9KAL www.tjpi.jus.br/portalextra

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escrevente Autorizado
Emcl:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,07 Selo:0,26 Total:3,81 OP:109
ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório 3º Ofício de Notas
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escrevente Autorizado
Teresina-PI

Art.35º. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas: (Conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99):

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal. (podem ser adicionados outros incisos relativos à prestação de contas).

Capítulo X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.36º. A Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.37º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.38º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Teresina, 10 de janeiro de 2019.

Eugenia Gomes Aulio
Nome e assinatura da Presidente

Helo Ransley Carnes Feitoria

Josmar Roque de Oliveira

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS**
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Teresina-Piauí - (66) 3221-6665
Maria Luiza Moreira Tajra Melo
Tabelião Interina

**CARTÓRIO
JALMA VELOSO**

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabelião
Rua Barroso, 91/Sul - CEP. 64001-130 - Teresina-Pi - Fone: (66) 3221-6665

RECONHECIDO POR SOBREVISTA AS FIRMAS DE: EUGENIA GOMES AULIO e
JOSMAR ROQUE DE OLIVEIRA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE,
TERESINA-PI, 14/01/2019. Emul: 2.90 1/1: 48 52650,52 Total: 2.42
Eletabl: 29874 ABL 29875 (486-2)

Suma P. Silva
RUIA PRADO SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS**

ABL 29874
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
Judicial
e Autenticada
Folha Judicial
Estado do Piauí
Assessor de Notas,
Registro e
Judicial

Porta
Maria Nery Santos
Advogada
OAB-PI 12.122

**INVENTARIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS**
Uchôa Pereira de Camali
Escritoriente
Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TERESINA
RUA BARROSO, CENTRO - Nº 1009, TERESINA - PIAUÍ

FCPJ registrado sob o nº 7142 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº
18607 folha(s) 104 a 110V em 16/01/2019 08:11:16. Protocolado sob o nº 2212 rc
LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 em 15/01/2019, Sec. AAO-
99124, AAG-37156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220211862447000196

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE PI nº 01/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ CPF

11.862.447/0001-96

NOME RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/02/2022, ÀS 10:41:29

VÁLIDA ATÉ 12/05/2022

Chave para Autenticação: 20BB-F05D-8F03-4B22-6963-111A-2965-A6DD



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2455914

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: ANDREIA DE ALMEIDA BONFIM
CPF: 01388611376
RG: 2232507 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPI
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: DELMAR FERREIRA BONFIM
MÃE: IVONICE DE ALMEIDA BONFIM
ENDEREÇO: RUA AMELIA BEVILAQUA
BAIRRO: SAO CRISTOVAO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2455914. Código verificador: B06D9.CC848.0E2BD.278F6

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 18 de Março de 2022 às 10 h 22 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2455914. Código verificador: B06D9.CC848.0E2BD.278F6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2459868

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressaltadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: EUFRASINA GOMES AURELIO

CPF: 62243373300

RG: 1261068 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: EUFRASIO AURELIO FEITOZA

MÃE: MARIA ONECISMA GOMES VIEIRA

ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO DE SALES, 3126

BAIRRO: SANTO ANTONIO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2459868. Código verificador: 13CB8.AF2FC.337E2.538EF

o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão.
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 22 de Março de 2022 às 11 h 10 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância": Certidão Nº 2459868. Código verificador: 13CB8.AF2FC.337E2.538EF



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2463654

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO BAPS

CPF: 00541207300

RG: 2.202.272 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: ALVANDER LEANDRO BAPS

MÃE: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO BAPS

ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS 6366

BAIRRO: BUENOS AIRES, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2463654. Código verificador: 12958.94D1D.28647.59CB7

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 25 de Março de 2022 às 09 h 52 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2463654. Código verificador: 12958.94D1D.28647.59CB7



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2459653

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: MÁRCIA REGINA DA ROCHA VITÓRIO SILVA
CPF: 73486701304
RG: 1299381 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: FRANCISCO VITÓRIO FILHO
MÃE: MARIA DA CRUZ ROCHA VITÓRIO
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA ,2161
BAIRRO: VILA OPERARIA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2459653. Código verificador: E2C87.E50D6.5E573.0041E

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 22 de Março de 2022 às 10 h 01 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2459653. Código verificador: E2C87.E50D6.5E573.0041E



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2459761

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: GASPAR ROQUE DE OLIVEIRA
CPF: 01737234386
RG: 2168262 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: PAULO IRAN ROQUE DA SILVA
MÃE: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA ARLINDO NOGUEIRA, 896
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2459761. Código verificador: 4C41B.A1CCF.5C046.9FDCE

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 22 de Março de 2022 às 10 h 31 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2459761. Código verificador: 4C41B.A1CCF.5C046.9FDCE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2459779

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARIA ONECISMA GOMES VIEIRA
CPF: 37319248387
RG: 1418895 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
PAI: JOVINIANO ALVES FEITOSA
MÃE: RAIMUNDA GOMES FEITOSA
ENDEREÇO: AV FREITAS NETO ,7616
BAIRRO: MOCAMBINHO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2459779. Código verificador: 52AA0.C6549.AE121.E09ED

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

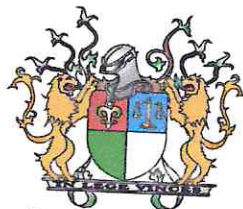
Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 22 de Março de 2022 às 10 h 36 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2459779. Código verificador: 52AA0.C6549.AE121.E09ED

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª GRAU**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

As informações disponíveis sobre a pessoa física/jurídica:

**TERESINHA DE JESUS GOMES DO NASCIMENTO - CPF:
49034154300**

NÃO SÃO SUFICIENTES para a emissão da certidão negativa via internet. As principais causas incluem a probabilidade de alguma ocorrência e a possibilidade de homônimos. Dessa forma, a certidão deverá ser requerida no Setor de Distribuição de qualquer Fórum Judicial do Estado do Piauí.

Documentos necessários:

- C.P.F (pessoas físicas) ou CNPJ (pessoas jurídicas);
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Endereço;

O horário de atendimento ao público:

- Das 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Emissão: 24/03/2022 11:08:59 (hora e data de Teresina)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (<https://www.tjpi.jus.br>)

/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 2459716

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: CLEITON FAGUNDES DE SOUSA

CPF: 04998522302

RG: 2606071 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: PAULO COIMBRA DE SOUSA

MÃE: ROSANGELA FAGUNDES DE MORAES

ENDEREÇO: Rua Adão mendeiro Soares 405

BAIRRO: NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2459716. Código verificador: 8D44B.6B5DD.89EA7.95C2D

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 22 de Março de 2022 às 10 h 20 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2459716. Código verificador: 8D44B.6B5DD.89EA7.95C2D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.862.447/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FILANTROPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AM ORFIL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.12-1-99 - Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.33-4-05 - Cultivo de coco-da-baía 01.39-3-04 - Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Dispensada *) 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem (Dispensada *) 85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R RUA SAO FRANCISCO DE SALES	NÚMERO 3351	COMPLEMENTO KILOMETRO 07
CEP 64.028-380	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 9936-4003	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



ANO LXXXI - 133º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de março de 2022 • Nº 55

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.774, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Renomeia o cargo em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos, e o contido no Ofício Nº: 801/2022/SEJUS-PI/GAB/APGAB, da Secretaria de Justiça, Processo SEI 00095.000778/2022-21,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Diretor de Unidade da Escola Penitenciária, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor da Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí - ACADEPEN/PI, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.775, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 53.087.713,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 53.087.713,00 (cinquenta e três milhões, oitenta e sete mil, setecentos e treze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

CRITÉRIO HISTÓRICO DE FIANÇA
3º OFÍCIO DE NOTAS
Escritório Autorizado
Teresina-PI

AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOC. DIGITAL QUE ESTA CONFORME AO DOC. VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REFERIDO DOMÍNIO. DOU FE. EM TEST. 30/03/2022.
SELO: ADJ30591-LIX3 - www.tjpi.jus.br/portalexta
EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritório Autorizado
Emai: 6.87 TJ: 1.37 FIMP/PI: 0.17 Selo: 0.26 Total: 8.67 - OP: 109
DIÁRIO OFICIAL
3º OFÍCIO DE NOTAS
CRITÉRIO HISTÓRICO DE FIANÇA
3º OFÍCIO DE NOTAS
Escritório Autorizado
Teresina-PI

ANTÔNIO ARAÚJO LUZ NETO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a Licença de Regularização/Adequação (LP+LI+LO) para Parcelamento do solo para fins residências e mistos, localizado na Rua Alameda de Arame, Bairro Ipueiras, ZR3/2, Zona Urbana, Picos-PI. Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental - DTA.

ANTÔNIO ARAÚJO LUZ NETO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a Licença de Regularização/Adequação (LP+LI+LO) para Parcelamento do solo para fins residências e mistos, localizado na Rua Projetada Cinquenta e Oito, Bairro Ipueiras, ZR3/2, Zona Urbana, Picos-PI. Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental - DTA.

ANTÔNIO ARAÚJO LUZ NETO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a Licença de Regularização/Adequação (LP+LI+LO) para Parcelamento do solo para fins residências e mistos, localizado na Avenida Doroteu Neres Bairro Malhada Grande, ZR4/2, Zona Urbana, Picos-PI. Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado - EAS.

P. P. 6505

EXTRATO DO ESTATUTO. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art. 1º - A Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor, também designada pela sigla AMORFIL, é uma associação civil, de direito privado, de caráter socioambiental, sem fins lucrativos, de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí situada à Rua São Francisco de Sales, nº 3351, bairro: Santo Antônio, Km 7, regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas. Art. 2º - A Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor, enquanto entidade civil socio educacional e ambientalista tem por finalidades e objetivos principais: I - Desenvolver projetos sociais combatendo a pobreza e exclusão social, fortalecendo a capacidade das pessoas e comunidades de satisfazer necessidades resolver problemas e melhorar sua qualidade de vida. ANDRÉIA DE ALMEIDA BONFIM, Presidente.

P. P. 6587

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO XII CONSINDIFAZ

XII CONGRESSO ESTADUAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA A GESTÃO 2022/2026. O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDIFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 24, V, do estatuto sindical, convoca todos os associados do SINDIFAZ em pleno gozo dos seus direitos especificados pelos artigos 5º e 6º, a participarem do XII CONGRESSO ESTADUAL, o qual tem como objeto discutir a plataforma da entidade para o quadriênio 2022/2026 e eleger a Diretoria e Conselho Fiscal do SINDIFAZ, gestão 2022/2026, a se realizarem de acordo com os Estatutos do SINDIFAZ e o Regimento Interno do XII CONSINDIFAZ, o qual será realizado no período de 27 a 28/05/2022, na Colônia de Férias do IAPPEM em Luís Correia - PI e as assembleias para escolha dos delegados no período de 01/04/2022 a 03/05/2022, cujo Edital Completo se encontra publicado no site www.sindifaz.com.br.

Teresina - PI, 21 de março de 2022

Manoel Soares da Costa Filho
Presidente

P. P. 6603

Edital de Licenciamento

Eu, MINERALAGRO LTDA, inscrita no CNPJ 31.507.854/0001-92, torna público que solicitou à SEMAR a Licença ambiental: LP e LOR, para a produção de grãos na Fazenda BOM JARDIM, no município de SEBASTIÃO LEAL-PI. Informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) nesta instituição.

SEBASTIÃO LEAL-PI, 15 de março de 2022.

P. P. 6590

EUCLIDES DE CARLI, inscrita no CPF 006.913.059-00, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular localizado na fazenda Novas I, bacia do Rio Parnaíba, Aquífero Poti, no município de Santa Filomena-PI, Coordenadas: lat 08°40'28,25" S long 45°41'39,77" O para reservar 3.580m³/h ano para uso de irrigação e consumo humano.

P. P. 6591

ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, CPF nº 055.604.384-72, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a expedição de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para uma área de 5 hectares com pastagem irrigada. Fazenda Monte Santo, município de Teresina / PI.

P. P. 6593

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E MADEIREIRA FIGUEREDO LTDA, NOME FANTASIA: CONSTRUTORA E MADEIREIRA FIGUEREDO, inscrito sob o CNPJ/CPF 17.178.103/0001-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o empreendimento- venda a varejo de madeiras e artefatos, localizado à Av. Aderson Ferreira, Nº 782, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 6594

A Sra. LUZIA RIBEIRO BATISTA E OUTROS, CPF nº 933.692.473-72, torna público que recebeu junto à SEMAR - PI, Renovação da Licença Operação-LO para a atividade Agrícola na Fazenda Estiva, localizado no Município de Ribeiro Gonçalves - PI, com validade de quatro (04) anos.

P. P. 6594

DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - DISNOMED torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a Renovação da Licença de Operação para Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, localizado na Rua Francisco Dantas, Nº 800, Bairro Boa Sorte, Picos-PI.

P. P. 6596

RENOBRAX PAINEIRA ENERGIA RENOVÁVEL LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença de Instalação para o Usina Fotovoltaica Paineira - fase I, a ser localizado na zona rural do Município de Monte Alegre do Piauí, PI. Através do processo nº LI.00824-9/2022

P. P. 6597

Cartório Themistocles Sampaio
Rua Licandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0158 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
TITULAR: Anailia Gonçalves de Sampaio Pereira

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOC. DIGITAL QUE ESTA CONFORME AO DOC. VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REFERIDO DOMINIO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 30/03/2022.

SELO: ADJ30590-QAFS - www.tipi.jus.br/portalexta

ANTONIO THEMISTOCLES SAMPAIO
1º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Danilo Vale Barreto
Escrivente Autorizado
Teresina-PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELLO
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Izandro Nogueira, 123 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (66) 3221-4159 - E-mail: atendimento@cartorio3sampaio.com.br
Titular e Validade Cartões de Sampaio Dineira

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
SELO: AAW06942-LCJO - www.tjpi.br/portal-extra
Maria do Socorro de Carvalho de Sene - Escrevente Autorizada
Emol: 2,59 TJ: 0,52 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 316
IDENTIDADE

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Maria do Socorro de Carvalho de Sene
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2232507
NOME ANDRÉIA DE ALMEIDA BONFIM
FILIAÇÃO IVONICE DE ALMEIDA BONFIM
DELMAR FERREIRA BONFIM
NATURALIDADE TERESINA - PI
DUF CERT. NASCIMENTO 88382 L 103 F 369
EXP. TERESINA - PI 18/10/2019
CPF 013.886.113-76

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2020
DATA 20/05/1986

ASSINATURA DO DIRETOR
Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR
Andréia de Almeida Bonfim

CARTEIRA DE IDENTIDADE